

TESTE DE ADIÇÃO DE BIODIESEL EM ÓLEO MARÍTIMO NO BRASIL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2022 – TESTE DE ADIÇÃO DE BIODIESEL EM ÓLEO MARITIMO NO BRASIL

O projeto acadêmico Teste de adição de biodiesel em óleo marítimo no Brasil, sob responsabilidade de sua Coordenadora, Amanda Duarte Gondim, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo em desenvolvimento de pesquisa, divulgação científica e tecnológica, bem como realizar mapeamentos, estudos e diagnósticos que possam subsidiar o governo na tomada de decisão em relação adição de biodiesel no diesel.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discente e pesquisador para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) no projeto Ações da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarboneto Sustentáveis para Aviação.

1.2 Esse edital está disponível no site da FUNPEC.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

1.4 O público-alvo do presente edital é selecionar estudantes e pesquisadores para o Projeto Teste de adição de biodiesel em óleo marítimo no Brasil.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos(às) estudantes com vínculo na UFPB e pesquisadores externos.

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes e pesquisadores não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;

2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

TESTE DE ADIÇÃO DE BIODIESEL EM ÓLEO MARÍTIMO NO BRASIL

2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão na carga horária de acordo com o item 3. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Bolsista de Iniciação Científica - UFPB
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga para contratação imediata e cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	600,00 (seiscentos reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	03 meses, podendo ser renovada por igual período.
CARGA HORÁRIA DEDICADA SEMANAL AO PROJETO (hora/semana)	12 horas
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Cursando química ou engenharia química na UFPB.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência em análises física – química de combustíveis; desejável experiência em estudo da estabilidade oxidativa.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Execução das atividades relacionada ao projeto; Executar as atividades planejadas e apresentar os

TESTE DE ADIÇÃO DE BIODIESEL EM ÓLEO MARÍTIMO NO BRASIL

	resultados referentes à avaliação deles; Apresentar relatório dos resultados.
--	----------------------------------------------------------------------------------

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2:

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador de Engenharia química ou engenharia de produção.
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga para contratação imediata e vaga de cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	3300.00 (três mil e trezentos reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	03 meses, podendo ser renovada de acordo com a necessidade do projeto.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	30 horas
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação em Engenharia Química e Produção e Mestrado ou doutorado em áreas a fins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência em negociações em áreas climática, políticas externas e NETZERO.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; Apresentar relatórios a mensal das ações executadas; Ter experiência em programas de engenharia como MATLAB, ASPEN etc. Bem como análise de combustíveis e em viabilidade técnica e econômica. Elaboração de relatório.

TESTE DE ADIÇÃO DE BIODIESEL EM ÓLEO MARÍTIMO NO BRASIL

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 01/04/2021 até 23h59 06/04/2021 e deverão ser realizadas mediante ao preenchimento do [google forms](https://forms.gle/EZ8peTK6ZQtS3ywk6) <https://forms.gle/EZ8peTK6ZQtS3ywk6>, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Preencher dados dos candidatos;
- Fornecer o Link do lattes;
- Descrever os conhecimentos de acordo com a atividade a ser executada;
- Fornecer comprovante e Histórico,
- Disponibilizar alguns trabalhos já executados e experiencia exigida pelo item.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por e-mail.

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 etapas. A primeira etapa é através das análises das informações fornecidas no formulário. Importante o envio de material já elaborado pelo candidato. A segunda etapa é entrevista que será agendada com o candidato através de e-mail fornecido pelo candidato.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do projeto.

TESTE DE ADIÇÃO DE BIODIESEL EM ÓLEO MARÍTIMO NO BRASIL

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será enviada para e-mail dos candidatos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TESTE DE ADIÇÃO DE BIODIESEL EM ÓLEO MARÍTIMO NO BRASIL

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar amanda.gondim@gmail.com.

Natal, 01 de setembro de 2021.

AMANDA DUARTE GONDIM

Coordenadora do Teste de adição de biodiesel em óleo marítimo no Brasil